



Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo

1. O número de bolsas a atribuir será fixado anualmente pela Junta de Freguesia de Aguada de Cima. Para o ano lectivo de 2006/2007, serão atribuídas 3 bolsas de estudo.
2. Os alunos que já frequentem a Escola de Musica da LAAC não poderão concorrer.
3. Para seleccionar os candidatos a Escola EB 2,3 de Aguada de Cima procede à realização de testes. Estes serão constituídos por uma prova escrita. As provas incidem sobre os conteúdos programáticos da disciplina de Educação Musical do 5º ano.
4. O Júri das provas de selecção será constituído por um ou mais professores da Escola EB 2,3 de Aguada de Cima.
5. A decisão do Júri não poderá ser contestada.
6. Os alunos escolhem definitivamente o instrumento que querem estudar após a realização de apresentação de instrumentos na Escola de Musica, as quais são efectuadas no final do mês de Junho, início de Julho em data a anunciar.
7. O valor da bolsa comparticipa 100% do custo total do valor da matrícula e mensalidades.
8. As bolsas não são renovadas.
9. Nas actuações individuais ou como alunos da Escola de Musica da LAAC deverá ser mencionada a qualidade de bolseiro da Junta de Freguesia de Aguada de Cima durante a vigência da Bolsa de Estudo.
10. A Bolsa de Estudo cessará a partir do momento em que qualquer uma das cláusulas deixe de ser cumprida.